



ANEXO III

TERMO DE SELEÇÃO DE CANDIDATURA DO DSE CAPES/PRINT-UNICAMP				
1. PROJETO: Dieta ocidental e estado obesogênico como determinantes de alterações moleculares e funcionais				
PROGRAMA: Ciências da Nutrição e do Esporte e Metabolismo				
LOCAL E DATA: Limeira, 16 de novembro de 2023				
COMISSÃO				
NOME	PROGRAMA	CARGO/FUNÇÃO	ASSINATURA	
1. Adriana Souza Torsoni	PPGCNEM	Coordenador do Projeto ou seu Substituto		
2. Maria Claudia Gonçalves de Oliveira	PPGCNEM	Representante(s) do(s) Programa(s) de Pós-Graduação envolvidos no projeto		
3. Leticia Ignacio Souza Zimmermann	PPGCNEM	Representante(s) do(s) Programa(s) de Pós-Graduação envolvidos no projeto		
4. Carolina Panzarin	PPGCNEM	Representante discente dos pós-graduandos (doutorando)		
5. Eliana de Toledo Ishibashi	PPGFEF	Avaliador externo ao programa de pós-graduação (Doutor)		
6. André Fernando da Silva Freitas	PPGCNEM	Representante(s) técnico-administrativo do(s) Programa(s) de Pós-Graduação envolvidos no projeto		
CANDIDATO(S) APROVADO(S)				
NOME	DURAÇÃO DO ESTÁGIO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	
1. Juan Bordon Orsi	5 meses e meio	17/05/2024	31/10/2024	



JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO

CANDIDATO 1

- a) O candidato (único) atendeu aos requisitos exigidos pelo edital (item 4.6,) publicado em outubro de 2023 na página da FCA-UNICAMP. A documentação apresentada pelo candidato atende às exigências do Edital (item 4.6.2) e aos aspectos de mérito científico e de possibilidade de ampliação da rede de cooperação internacional e aplicação prática de técnicas, quando do retorno ao Brasil;
- b) O candidato demonstra plena qualificação acadêmico-científica e a proposta é de ótima qualidade e aderente ao Projeto de Projeto de Cooperação Internacional “Dieta ocidental e estado obesogênico como determinantes de alterações moleculares e funcionais”, garantindo a viabilidade da proposta. O professor colaborador estrangeiro é altamente qualificado, atua na área de metabolismo, termoterapia, função muscular, distrofia, e conta com regularidade de produção científica, altamente qualificada. Os resultados que serão obtidos serão de grande importância para o andamento do projeto CAPES PrInt e permitirão consolidar a rede de pesquisa e aumentar o acesso a técnicas pouco difundidas no Brasil, impulsionando a internacionalização no país.
- c) As atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no exterior são pertinentes e exequíveis dentro do cronograma previsto;
- d) A instituição de destino tem histórico na área a que se aplica, além de contar com mérito técnico-científico do colaborador no exterior, com grande experiência na área.

Em síntese, tendo por base os apontamentos supramencionados, a comissão é favorável à sua aprovação.

CANDIDATO 2

Não houve mais candidaturas. Apenas um candidato se inscreveu.

LISTA DE ESPERA OU SUPLEMENTAR

IMPORTANTE: a lista de espera só será utilizada caso algum aluno da lista principal, constante neste termo de seleção, desistir dentro do prazo de indicação de bolsistas

Nome do candidato:	PPG de vínculo do Aluno	Orientador
1.		
2.		
3.		

Obs1.: O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

Obs2. Se houver necessidade de acrescentar campos para a Comissão, para a indicação de candidatos e /ou para lista de espera, isto poderá ser feito.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Souza Torsoni, COORDENADORA DO PROJETO**, em 24/11/2023, às 17:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLAUDIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENVOLVIDO NO PROJETO**, em 22/11/2023, às 15:59 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA IGNÁCIO DE SOUZA ZIMMERMANN, REPRESENTANTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENVOLVIDO NO PROJETO**, em 22/11/2023, às 15:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Panzarin, REPRESENTANTE DISCENTE DOS PÓS-GRADUANDOS (DOUTORANDO)**, em 22/11/2023, às 15:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana de Toledo Ishibashi, AVALIADOR EXTERNO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (DOUTOR)**, em 22/11/2023, às 15:30 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FERNANDO DA SILVA FREITAS, REPRESENTANTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENVOLVIDO NO PROJETO**, em 23/11/2023, às 21:41 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
8E6A0C91 489F4930 982AEE9B 6BC92BEC

